



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 08 / 2009

Data: 30.10.2009

Súmula: Designa os componentes da Comissão Executiva de Concurso Público, atribuições e correlatos.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir a Comissão Executiva do Concurso Público para provimento de 05 (cinco) cargos efetivos na Câmara Municipal de Vereadores pelos seguintes membros:

- I – Mariana de Oliveira Cândido;
- II – Marcelo Aquino;
- III – Sérgio Eloir Bellio;
- IV – Gabriel Antônio Morra;
- V – João Carlos Hartkoff.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sra. Mariana de Oliveira Cândido.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

- I – articular-se com a instituição realizadora do concurso;
- II – orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;
- III – fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso público;
- IV – promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
- V – fazer revisão final e adequações das minutas de editais e outros atos relativos ao concurso, analisando e propondo a aprovação;
- VI – proclamar os resultados finais;
- VII – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;
- VIII – desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso;
- IX – ratificar os editais e atos relativos ao concurso realizados até esta data;
- X – disponibilizar estabelecimento escolar e salas de aula para a realização das provas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

GUAÍRA - PARANÁ

XI – disponibilizar funcionários para os serviços de portaria e de limpeza bem como de responsável pela abertura da escola e respectivas salas onde se realizarão as provas;

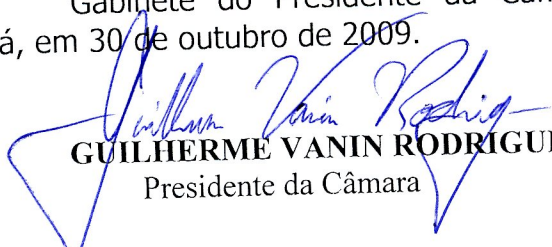
XII – prestar informações, por escrito, que forem solicitadas por autoridades.

Art. 3º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Fica proibida a participação dos componentes da comissão e de parentes até o 3º. Grau, linha reta ou colateral, no concurso público que trata a presente Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá,
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2009.


GUILHERME VANIN RODRIGUES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 08 /2009

Data: 30.10.2009

Súmula: Designa os componentes da Comissão Executiva de Concurso Público, atribuições e correlatos.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Executiva do Concurso Público para provimento de 05 (cinco) cargos efetivos na Câmara Municipal de Vereadores pelos seguintes membros:

- I – Mariana de Oliveira Cândido;
- II – Marcelo Aquino;
- III – Sérgio Eloir Bellio;
- IV – Gabriel Antônio Morra;
- V – João Carlos Hartkoff.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sra. Mariana de Oliveira Cândido.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

- I – articular-se com a instituição realizadora do concurso;
- II – orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;
- III – fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso público;
- IV – promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
- V – fazer revisão final e adequações das minutas de editais e outros atos relativos ao concurso, analisando e propondo a aprovação;
- VI – proclamar os resultados finais;
- VII – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;
- VIII – desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso;
- IX – ratificar os editais e atos relativos ao concurso realizados até esta data;
- X – disponibilizar estabelecimento escolar e salas de aula para a realização das provas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

XI – disponibilizar funcionários para os serviços de portaria e de limpeza bem como de responsável pela abertura da escola e respectivas salas onde se realizarão as provas;

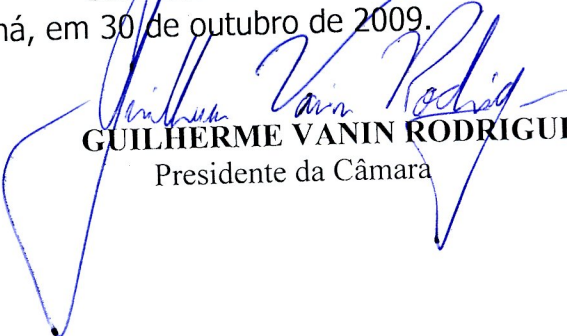
XII – prestar informações, por escrito, que forem solicitadas por autoridades.

Art. 3º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Fica proibida a participação dos componentes da comissão e de parentes até o 3º. Grau, linha reta ou colateral, no concurso público que trata a presente Portaria.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá,
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2009.


GUILHERME VANIN RODRIGUES

Presidente da Câmara